



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 139, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 014/2020 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Sidney Esquissato**, matrícula funcional n.º 4566-7/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

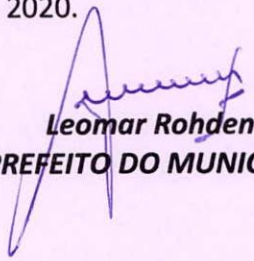
- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar familiares de munícipe Bragadense internado em Centro Médicos especializados.
- II. **Período de afastamento:** 15 de março de 2020
- III. **Local:** Francisco Beltrão - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 0,5 (meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 200,00 (duzentos reais)
- VI. **Veículo:** Spin BAA 5763

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 17/03/20 N.º 4703
FL.
Visto


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 16/03/20 N.º 1996
FL.
Visto